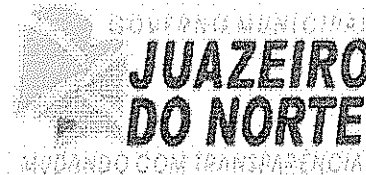




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3.007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

02.03.06
Expedida M^a. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Fundação Educadora do Cariri e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

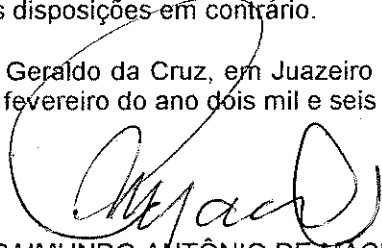
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI, constituída em 10 (dez) de maio de 2005, como entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sem distinção de nacionalidade, credo político e religioso, raça, sexo ou condição social, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus Estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE